



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001-05/2025

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 1001-05/2025 que entre si celebram a Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí e a empresa SILVA & BARROSO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Rua Demerval Lobão, Nº 227, Bairro Centro, Monte Alegre do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.534.900/0001-04, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o Sr. Mosalvão Lustosa Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 374.376.743-00, residente e domiciliada no Povoado Regalo, Zona Rural, Monte Alegre do Piauí – PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SILVA & BARROSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 21.500.360/0001-22, com sede a Avenida Senador Área Leão, N.º 2185, Edifício Manhattan River Center, 4º andar, Salas 409 e 410 – Torre 02, Bairro Jóquei Clube, cidade de Teresina, estado do Piauí, Representada por seu administrador o Senhor Germano Tavares Pedrosa e Silva, Brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PI Nº 5952, portador do CPF nº 800.380.423-04 e RG nº 1.257.392 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São Leonardo, Nº. 790, Casa 03, Bloco 03, Bairro Uruguai, Cidade de Teresina, estado do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1001-05/2025, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e emissão de pareceres, representação perante aos Tribunais de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, representação do poder legislativo em todas as ações judiciais em que demandar ou for demandado e atividades afins a serem prestados na Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 005/2025 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 e observadas às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, suas alterações e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-05/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

**Rua Demerval Lobão, Nº 227, Bairro Centro, CEP: 64.940-000**  
**Monte Alegre do Piauí - Pi, CNPJ: 41.534.900/0001-04**



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0040.2001.0000 - Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do Termo Aditivo conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Monte Alegre do Piauí- Pi, 29 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:** MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300  
Assinado de forma digital por MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=34015104000191, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300  
Mosalvão Lustosa Pereira  
CPF nº 374.376.743-00  
Presidente da Câmara

**CONTRATADA:** Germano Tavares Pedrosa e Silva  
SILVA & BARROSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 21.500.360/0001-22  
Germano Tavares Pedrosa e Silva  
OAB/PI Nº 5952  
CPF: 800.380.423-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
CPF:

**Rua Demerval Lobão, Nº 227, Bairro Centro, CEP: 64.940-000**  
**Monte Alegre do Piauí - Pi, CNPJ: 41.534.900/0001-04**



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

### EXTRATO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-05/2025.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

#### INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

**CONTRATO Nº 1001-05/2025** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e emissão de pareceres, representação perante aos Tribunais de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, representação do poder legislativo em todas as ações judiciais em que demandar ou for demandado e atividades afins a serem prestados na Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-05/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

**CONTRATADO(A):** SILVA & BARROSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.500.360/0001-22.

**BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0040.2001.0000 - Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025.

MOSALVAO LUSTOSA  
PEREIRA:37437674300

Assinado de forma digital por MOSALVAO LUSTOSA  
PEREIRA:37437674300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=34015104000191, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=MOSALVAO LUSTOSA PEREIRA:37437674300

Mosalvão Lustosa Pereira  
Presidente da Câmara

Id:15190CF640D056CC



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

**CONTRATO Nº 1001-03/2025** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, enviada por meio do Sagres Contábil, documentação web, análise dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias – LDO, lei orçamentária anual – LDO, lei orçamentária anual – LOA e plano Plurianual e suas alterações, responder os relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização da administração municipal – DFAM, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do Legislativo, relativo ao exercício financeiro de 2025.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-03/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO(A):** KBS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - KBS CONTABILIDADE, CNPJ: 13.804.848/0001-15.

**BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0040.2001.0000 - Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025.

MOSALVAO LUSTOSA  
PEREIRA:37437674300

Mosalvão Lustosa Pereira  
Presidente da Câmara

Id:13B5C77DE34656D5



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-05/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

**CONTRATO Nº 1001-05/2025** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e emissão de pareceres, representação perante aos Tribunais de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, representação do poder legislativo em todas as ações judiciais em que demandar ou for demandado e atividades afins a serem prestados na Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-05/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO(A):** SILVA & BARROSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.500.360/0001-22.

**BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0040.2001.0000 - Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025.

MOSALVAO LUSTOSA  
PEREIRA:37437674300

Mosalvão Lustosa Pereira  
Presidente da Câmara

Id:1252820585BC56CE



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

**CONTRATO Nº 1001-04/2025** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em contratos e licitações e orientações administrativas para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-04/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO(A):** TJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08.

**BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0040.2001.0000 - Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025.

MOSALVAO LUSTOSA  
PEREIRA:37437674300

Mosalvão Lustosa Pereira  
Presidente da Câmara

Id:0CC56C240F945658

MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - CAMARA MUNICIPAL  
LAGOA DO SÍTIO-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 08/2025

Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO ISALMIR DE MOURA MATILDES  
Data de Publicação: 21/11/2025 12:59:16

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/01/2026 12:33:25**  
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de engenharia na construção da Sede da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio - PI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	Obra	
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de engenharia na construção da Sede da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio - PI			
Quantidade:	1	Valor Unit.:	519.718,50
			Valor Total: 519.718,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 FC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	900	48.372.158/0001-20	665.573,46	519.718,50	Sim	
2 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	131	38.493.385/0001-49	520.719,77	520.719,77	0,19	Sim
3 REEDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA	964	41.564.426/0001-55	534.071,57	534.071,57	2,56	Sim
4 ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA	228	40.222.298/0001-00	580.000,00	580.000,00	8,60	Sim
5 JAVA CONSTRUTORA LTDA	431	43.108.172/0001-96	600.000,00	600.000,00	3,45	Sim
6 MLJ EMPREENDIMENTOS E	323	51.579.757/0001-12	667.589,46	601.830,51	0,31	Sim
7 J A C SA LTDA	082	17.257.344/0001-83	619.889,73	619.889,73	3,00	Sim
8 HIGILAR CONSTRUTORA LTDA	389	20.480.650/0001-89	627.289,33	627.289,33	1,19	Sim
9 AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVICOS	939	45.963.538/0002-21	660.000,00	660.000,00	5,21	Sim
10 CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	042	27.963.603/0001-45	667.589,46	667.589,46	1,15	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Francisco das Chagas Maciel da Silva  
AUTORIDADE: FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL DA SILVA

Gerado em: 02/01/2026 12:33:25

1 de 1